



IPSEC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ

**MANUAL DAS APLICAÇÕES E RESGATES DE
RECURSOS FINANCEIROS**

2026

INTRODUÇÃO

A aplicação e o resgate de recursos previdenciários constituem atividades estratégicas para a gestão financeira do IPSEC, uma vez que impactam diretamente a sustentabilidade financeira e o cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

Essas movimentações devem ser realizadas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, respeitando as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos, na legislação vigente e nas orientações dos órgãos de controle.

A adequada condução desse processo exige atuação integrada entre a Presidência, a consultoria de investimentos, o Comitê de Investimentos e o Conselho Fiscal, garantindo que as decisões relacionadas à movimentação dos recursos previdenciários sejam tomadas de forma técnica, fundamentada e devidamente registrada.

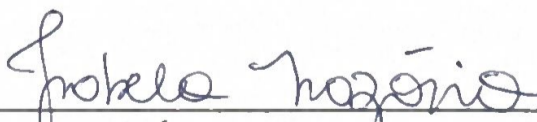
Diante da importância desse procedimento, o presente manual tem como objetivo estabelecer diretrizes para padronizar as rotinas relacionadas às aplicações e resgates de recursos previdenciários do IPSEC, promovendo segurança operacional, controle interno e transparência na gestão dos investimentos.

A versão final deste manual foi estabelecida em 2026. Sempre que necessário, o documento poderá ser atualizado pela Diretoria Executiva para adequação às alterações legais, operacionais e institucionais do IPSEC.

PROCESSO DE APLICAÇÃO E RESGATE DE RECURSOS FINANCEIROS

1. **IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO** - O Presidente deverá identificar a existência de valores disponíveis para aplicação financeira ou a necessidade de resgate de recursos destinados ao cumprimento das obrigações previdenciárias e administrativas do IPSEC.
2. **SOLICITAÇÃO DE PARECER À CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS** - Identificada a necessidade de movimentação financeira, o Presidente deverá solicitar parecer opinativo à consultoria de investimentos contratada pelo IPSEC, visando obter análise técnica acerca da viabilidade da aplicação ou resgate pretendido.
3. **ANÁLISE PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS** - O pedido de aplicação ou resgate, acompanhado do parecer emitido pela consultoria de investimentos, deverá ser submetido ao Comitê de Investimentos para análise e deliberação.
4. **DELIBERAÇÃO SOBRE O PRODUTO FINANCEIRO** - O Comitê de Investimentos deverá analisar as condições de mercado, a Política de Investimentos, a necessidade de liquidez do Instituto e os riscos envolvidos, definindo o produto financeiro no qual os recursos serão aplicados ou do qual serão resgatados os valores necessários.
5. **REGISTRO DA DELIBERAÇÃO** - As decisões do Comitê de Investimentos deverão ser registradas em ata, contendo as informações sobre a movimentação aprovada, a fundamentação da decisão e os participantes da reunião.
6. **EXECUÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA** - Após a deliberação do Comitê de Investimentos, o Presidente deverá realizar junto à instituição financeira a aplicação ou o resgate dos recursos previdenciários aprovados.
7. **ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO FISCAL** - Concluída a movimentação financeira, o processo deverá ser encaminhado ao Conselho Fiscal para conhecimento e fiscalização dos atos praticados.
8. **ARQUIVAMENTO** - Após a conclusão de todas as etapas, o processo contendo parecer da consultoria, ata do Comitê de Investimentos, comprovantes da movimentação financeira e demais documentos relacionados deverá ser arquivado.

Caaporã, 18 de maio de 2026.



ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

IPSE INST DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ

Isabela Nazário Oliveira Santos
Presidente

CPF: 005.582.554-75